DECRETO Nº 3.385 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais) para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 1.044,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.059 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$	664,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	380,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.059 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$	664,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.123.014.2.045 – Indenizações e Restituições
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.016.2.049 – Centro de Geração Trabalho e Renda
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	279,80

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de setembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 22 SET. 2008
Jornal BIM Nº 108
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038